



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10706, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a transferência dos bens imóveis, denominados de Ginásio de Esportes Cláudio Coutinho e Complexo Esportivo Deroche Pequeno Franco, em Porto Velho e seus respectivos bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta do Despacho da Procuradoria Geral do Estado, à fl. 58, do Processo autuado com o ofício nº 3489/03-GAB/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos os bens imóveis denominados de Ginásio de Esportes Cláudio Coutinho e Complexo Esportivo Deroche Pequeno Franco, em Porto Velho, suas administrações e seus respectivos bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 445
de 04/11/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10706 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a transferência dos bens móveis denominados de Ginásio de Esportes Cláudio Coutinho e Complexo Esportivo Detacado Piquete Franco, em Porto Velho e seus respectivos bens móveis para a Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o que consta do Despacho da Procuradoria Geral do Estado, a fl. 38, do Processo autuado com o ofício nº 3489/03-GAB/SEDUC,

DECRETA

Art. 1º Ficam transferidos os bens móveis denominados de Ginásio de Esportes Cláudio Coutinho e Complexo Esportivo Detacado Piquete Franco, em Porto Velho, suas administrações e seus respectivos bens móveis para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de Novembro de 2003, 115ª da República


IVO NARCISO CASSEL
Governador